**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

**EDITAL FIEX PRE/UFSM N.083/2022**

Edital do Processo Seletivo Interno para Bolsista de Iniciação Científica

A professora Sueli Salva da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria para Bolsa de Iniciação Científica, conforme Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq.

**1. OBJETO**

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria, para atuarem como bolsistas de FIEX no projeto **Formação Inicial e Continuada de Professores no Contexto da Educação e Infâncias**

- Centro de Educação, coordenado pelo(a) professor(a) Sueli Salva.

**2. CRONOGRAMA**

|  |  |
| --- | --- |
| **ATIVIDADE** | **PERÍODO** |
| Prazo de inscrição dos candidatos | 18/04 a 19/04 - até 12h |
| Avaliação dos candidatos | 19/04 – envio por e-mail horário da entrevista 20/04 - Entrevista: Sala 116 A das 11h às 12h30 |
| Divulgação do resultado preliminar | 24/04 |
| Prazo para solicitação de reconsideração | 25/04 as 12h  |
| Análise dos pedidos de reconsideração | 26/04 |
| Divulgação do resultado final | 26/04 – Após as 20h |
| Indicação do bolsista no Portal | 27/04 a 28/04 |
| Início do período de validade da bolsa | 01/05/2023 a 31/12/2023 |

**3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** Período: 18/04 e 19/04

**3.2** Horário: **Até as 12h do dia 19/04**

**3.3** Local: por e-mail sueli.salva@ufsm.br

**3.4** Documentos exigidos (a serem enviados até o dia 19/04 para e-mail sueli.salva@ufsm.br)

3.4.1 Ficha Cadastro do Bolsista (Anexo A)

3.4.2 Carta de intenções (Anexo B)

3.4.3 Comprovante de matrícula no(s) curso(s) de Graduação em Pedagogia e Filosofia

3.4.4 Currículo Lattes atualizado.

**Entrevista – 20/04 – Sala 116 A, prédio 16B do Centro de Educação das 8h30 às 12h (sala do NEPEI)**

**4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

**4.1** A bolsa, cujo valor será de R$ 500,00 mensais, terá duração de 8 meses, de 01 de maio 2023 a 31 de dezembro de 2023. Haverá 1 vaga de bolsa.

**5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO**

**5.1** Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em cursos de Graduação em Pedagogia, Licenciatura em Filosofia da Universidade Federal de Santa Maria.

**5.2** Após selecionado, estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

**5.3** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

**5.4** Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

**5.5** Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, em qualquer banco, para viabilizar implantação da bolsa.

5.5.1 Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

**5.6** Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

**5.7** Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.

**5.8** Cumprir os requisitos específicos do projeto: ter conhecimentos sobre infância e educação infantil ter disponibilidade específica de horários para acompanhar a coordenadora em pesquisa em escolas de Santa Maria e disponibilidade para participar de encontros do grupo de pesquisa.

**6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**6.1** O processo seletivo ficará a cargo da coordenadora do Projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios:

* + 1. Análise da Carta de Intenções: será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do candidato, e terá peso de 50% da nota.
		2. Histórico Escolar: será avaliada a média das notas do aluno e terá peso de 10% da nota.
		3. Entrevista: será avaliada a experiência do candidato em relação à participação em projetos de Pesquisa e/ou Extensão, conhecimento sobre a área do projeto e disponibilidade de tempo para atender as atividades do projeto, e terá peso de 30% da nota. O local ou link e horários da entrevista será encaminhado para o e-mail do candidato até o dia 19/04 às 20h.
		4. Currículo Lattes: será avaliada a produção científica do aluno e terá peso de 10% da nota.

**7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA**

**7.1** Os resultados preliminares serão divulgados no(a) pelo e-mail do candidato e pelo NUCOM conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

**7.2** Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial na data estabelecida no item 1. Cronograma.

**7.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.3.1 Possuir Benefício Socioeconômico.

7.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**7.4** O resultado final de seleção será divulgado no dia 26 de abril pelo e-mail dos candidatos, e Instagram do NEPEI conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

**7.5** O Coordenador do Projeto de Pesquisa deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do Bolsista aprovado.

**7.6** O coordenador do projeto deverá indicar o bolsista através do Portal do Professor até o dia previsto no calendário do Edital específico da bolsa.

**8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

**8.2** A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.

**8.3** A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.

**8.4** O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.

b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

**8.5** Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.

**8.6** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: (sueli.salva@ufsm.br)

Santa Maria, 18 de abril de 2023.

Coordenadora

Sueli Salva

# **ANEXO A**

**FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

**Nome do Projeto:**

**Coordenador:**

Nome do aluno:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

**Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?**

**Disponibilidade de horários para atuar no projeto:**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Dia** | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta |
| **Manhã** |  |  |  |  |  |
| **Tarde** |  |  |  |  |  |

**ANEXO B**

**CARTA DE INTENÇÕES**

Eu, **(nome completo)**, portador do RG \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, estudante do curso \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ da UFSM campus Santa Maria, tenho interesse em participar do projeto de pesquisa **Formação Inicial e Continuada de Professores no Contexto da Educação e Infâncias.**

Quais os motivos que levaram você a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto,bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências. OBS: máximo de 2 (duas páginas), fonte Arial 10, espaçamento de 1,5).